



## DESPACHO

N.º de Registo	208	Data	13/10/2023	Processo	
----------------	-----	------	------------	----------	--

**Assunto: Prestação de Serviços - Ano letivo 2023/2024 – Atividades de Enriquecimento Curricular – Robótica e Programação – Início do Procedimento – Ajuste Direto.**

Considerando que a robótica e a programação são sem dúvida duas áreas do conhecimento que terão no futuro não muito distante uma importância vital para o desenvolvimento socioeconómico da sociedade do século XXI.

Considerando que a aceitação que a atividade de enriquecimento curricular (AEC) de Robótica e Programação granjeou junto dos alunos do 1º ciclo de ensino básico no pretérito ano letivo, reforça a pertinência em lhe dar continuidade no presente ano letivo, bem como aconselha a aumentar o número de equipamentos a disponibilizar.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aproveitamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Prestação de Serviços - Atividades de Enriquecimento Curricular – Robótica e Programação, pelo período de 12 meses, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

O preço base para a totalidade da prestação de serviços em apreço é de €10.701,00 (dez mil setecentos e um euros), IVA incluído, cujo pagamento será mensal, (891,75 x 12 = 10.701,00).

Entidade a convidar:

Tecthink, Lda.

Sede: Rua da Irmã Lúcia, n.º 11, 3D, 3030-491 Coimbra

NIPC: 516245740

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados em 2023 e 2024.

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 24 de fevereiro de 2023.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, o Senhor Fernandino Emanuel Godinho Lopes, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

---

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>  
<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.